



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA HTO.0089/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidores para compor Comissão de Processo Disciplinar Discente do Campus Hortolândia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo-IFSP.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS HORTOLÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto na Portaria n° 3.903 de 04 de novembro de 2015, Artigo 2º, item 19 e IN PRE/IFSP n.º 02 de 02 de junho de 2017 e Resolução CONSUP/IFSP n.º 10 de 07 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Processo Disciplinar Discente, conforme previsto na Resolução CONSUP/IFSP n.º 10 de 07 de março de 2017 e IN PRE/IFSP 02 de 02 de junho de 2017:

Davina Marques - Presidente
Guilherme Ramalho Arduini
Cléber Fernandes Nogueira

Art.2º- CONSIDERAR como atribuições desta Comissão de Processo Disciplinar as previstas no Artigo 16 e seguintes do Regimento Disciplinar Discente, aprovado pela Resolução CONSUP/IFSP n.º 10 de 07/03/2017.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com prazo para conclusão dos trabalhos de 15 dias corridos, prorrogáveis excepcionalmente por igual período uma única vez.

**EDGAR NODA
DIRETO GERAL**